



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

PROJETO DE LEI Nº 05/2020, DE 17 DE JUNHO DE 2020, DE INICIATIVA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ.

A P R O V A D O

Em: 08/09/2020

Sessão Ordinária

Tarciso do Valle Pereira

Presidente da Câmara

Tarciso do Valle Pereira

Presidente da Câmara

“Fixa Subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Tabapuã para a Legislatura 2021/2024 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ APROVA:

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, para a gestão de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024 fica fixado em R\$ 12.401,13 (doze mil quatrocentos e um reais e treze centavos) mensais, vedada a percepção de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 2º - O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, para a gestão de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024 fica fixado em R\$ 3.858,13 (três mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e treze centavos) mensais, vedada a percepção de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 3º- Os valores mensais e anuais dos subsídios individuais fixados a serem pagos, não poderão ultrapassar os limites estabelecidos pela Constituição Federal e normas infra-constitucionais pertinentes.

Parágrafo único – Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal, a observância dos limites, devendo adotar por meios legais e devidamente justificados, as medidas de ajustes dos valores, para fins de adequação aos limites legais. J A



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Art. 4º- Os valores dos subsídios fixados serão atualizados por lei específica, mediante a aplicação da Revisão Geral Anual em consonância com o artigo 37, X da constituição Federal, na mesma data e índice aplicados aos servidores públicos municipais.

Parágrafo único – A aplicação da Revisão Geral Anual dos subsídios será aplicada somente a partir do exercício financeiro de 2022.

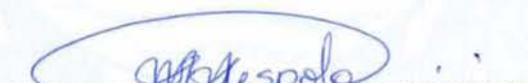
Art. 5º- Serão consignados na Lei Orçamentária Anual de cada exercício, os recursos orçamentários necessários ao atendimento das despesas decorrentes da presente Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tabapuã – SP, 17 de Junho de 2020.


TARCISO DO VALLE PEREIRA
Presidente


ADILSON OLIVIO
Vereador Vice Presidente


SILVIA MARIA DE SOUZA NESPOLO
Vereadora Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 05, DE 17 DE JUNHO DE 2020

Excelentíssimos e Nobres Colegas Vereadores:

Encaminhamos a Vossas Excelências, o referido Projeto de Lei, que tem por finalidade, fixar os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do nosso Município para a próxima legislatura 2021-2024.

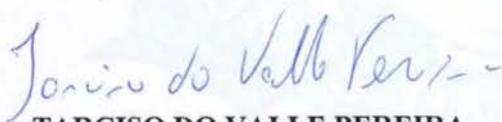
A propositura em pauta visa atender aos dispositivos legais que regem a matéria, em especial às determinações contidas na constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e outras normas pertinentes.

Na elaboração do mesmo, buscamos observar, os critérios, prazos e os limites que dispõem a legislação pertinente.

Bem como a maior dedicação de tempo para fiscalização e análise de matérias encaminhadas ao legislativo.

O presente Projeto de Lei propõe subsídios para o futuro Prefeito no valor de R\$ 12.401,13 (doze mil quatrocentos e um reais e treze centavos) e para o Vice-Prefeito em R\$ 3.858,13 (três mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e treze centavos). Os valores ora fixados se encontram abaixo dos limites estabelecidos pela legislação que regula a matéria, sendo justos e razoáveis, razão pela qual solicitamos sua deliberação favorável.

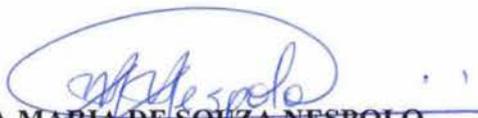
Câmara Municipal de Tabapuã, 17 de Junho de 2020.



TARCISO DO VALLE PEREIRA
Presidente



ADILSON OLÍVIO
Vereador Vice Presidente



SILVIA MARIA DE SOUZA NESPOLO
Vereadora Secretária

Pesquisar



Nova mensagem

Responder Excluir Arquivar Lixo Eletrônico Limpar Mover para Categ.

Pastas

Caixa de Entrada 1968

Lixo Eletrônico 59

Rascunhos 157

Itens Enviados

Itens Excluídos 1

Arquivo Morto

Anotações

Histórico de Conversa

Nova pasta

Grupos

Novo grupo

Re: Valor de Subsídios atualizados

Sinalizar para acompanhamento.

Você encaminhou esta mensagem em Sex, 19/06/2020 12:01

R rh@tabapua.sp.gov.br

Sex, 19/06/2020 11:43

Para: Você



Em 2020-06-19 09:51, Camara Tabapuã escreveu:

> Bom dia Marcia, preciso com urgência do valor atualizado dos
> Subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, pois vamos
> elaborar Projeto fixando os valores para a Legislatura de 2021 a 2024,
> o Projeto será inserido na Sessão de segunda, portanto temos que
> elabora-lo ainda hoje.

>

> Att,

>

> Gustavo Antonietti

> Chefe de Assuntos Legislativos e Parlamentares

Prefeito = R\$12.401,13

Vice Prefeito = R\$ 3.858,13

Secretários = R\$ 3.929,58



Re: Valor de Subsídios atu...

(Sem assunto)





CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Tabapuã - SP, 17 de Junho de 2020.

Nobres Vereadores

Na qualidade de Vereadores, encaminhamos anexo, o Projeto de Lei nº. 005 de 17 de Junho de 2020, de nossa autoria, que "Fixa Subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Tabapuã para a Legislatura 2021/2024 e dá outras providências", bem como a competente Justificativa.

Atenciosamente,

Tarciso do Valle Pereira
TARCISO DO VALLE PEREIRA
Vereador Presidente

Adilson Olívio
ADILSON OLIVIO
Vereador Vice Presidente

Silvia Maria de Souza Nespolo
SILVIA MARIA DE SOUZA NESPOLO
Vereadora Secretária



Gustavo Antoniotti
Gustavo Antoniotti
Assessor Legislativo
RG: 23.644.351-3